EDITAL 002/2019-LECON

Título do projeto: Estudos e Aplicações de Métodos de Previsão (Proc. 000316/2018-50)

O Laboratório de Estatística e Computação Natural – LECON – torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para o grupo de competição de aprendizado de máquina, vinculado ao projeto de extensão intitulado “Estudos e Aplicações de Métodos de Previsão”.

1. Dos objetivos

Objetivo geral: Desenvolver um ambiente de conhecimento e conversas sobre o assunto entre os alunos, docentes e pessoas externas sobre aprendizado de máquina e colocar esses conhecimentos em prática em competições de algoritmos de predição.

Objetivos específicos:

- Desenvolver o conhecimento teórico e empírico dos alunos de Estatística sobre problemas mais modernos e reais.
- Gerar um ambiente de conversa e desenvolvimento de habilidades na areá de predição e "Big Data" dentro da UFES.

2. Das inscrições, resultados e recursos

2.1. Período de inscrições: 19 de 31 de agosto de 2019. **(Não haverá prorrogação do prazo).**

2.2. Preencher a ficha de inscrição online disponível em http://lecon.ufes.br/extensao).Os candidatos deverão pertencer, preferencialmente, aos cursos de: Estatística, Ciência da Computação, Eng. da Computação ou Eng. Elétrica.

A inscrição será validada para aqueles alunos que atenderem os requisitos apresentados no item 2.2 deste Edital.

2.3. Resultado da classificação dos candidatos: A divulgação das inscrições deferidas será no dia 3 de setembro de 2019 no site do LECON: www.lecon.ufes.br e/ou encaminhado por e-mail. O processo seletivo será realizado por meio de um desafio de previsão a ser divulgado por e-mail logo após o deferimento das inscrições

2.4. Data para recebimento dos recursos: O candidato deverá entregar um documento escrito e/ou digital manifestando seus questionamentos no prazo máximo de 48h após divulgação da classificação dos candidatos. O documento digital deverá ser encaminhado no e-mail lecon@grupos.ufes.br.

2.5. Resultado final após análise dos recursos será divulgado no site do LECON: www.lecon.ufes.br e/ou encaminhado por e-mail e/ou afixado no mural do Departamento de Estatística.

3. Dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador

3.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40h DE vinculado ao LECON.

3.2. Promover cursos de capacitação para aprimorar os conhecimentos específicos dos competidores.

3.3. Selecionar o estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no projeto de extensão.

3.4. Realizar o processo seletivo para os candidatos, voluntários(as) e suplentes, que comporão o grupo de competição.

3.5. Acompanhar o desenvolvimento de atividades pelos competidores.

4. Dos requisitos e compromisso do aluno

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Estatística e/ou Ciência da Computação e/ou Eng. da Computação e/ou Eng. Elétrica da UFES.

4.2. Ter concluído, no mínimo, o primeiro período do curso até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, sob a supervisão do(a) orientador(a).

4.4. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência.

4.5. Cada competidor selecionado deverá disponibilizar uma carga horária semanal de 4 horas.

4.6. Os competidores envolvidos neste projeto, com o apoio dos orientadores, serão responsáveis pela elaboração de estratégias de atacar os problemas propostos, digitar o código, enviar o código ou conjunto resposta para ser avaliado, avaliar possíveis erros, e otimizar o algoritmo elaboração ou refazê-lo. O material desenvolvido, gerara um histórico de aprendizado a ser utilizado por alunos futuros e ou melhorado por eles.

5. Dos critérios de seleção

5.1. Serão abertas 10 (dez) vagas, para cumprimento de carga horária semanal estabelecida no item 4.6 deste Edital.

5.2. A seleção dos competidores será realizada de acordo com um processo seletivo por etapas, definido pelo corpo docente do LECON. O critérios para a seleção dos competidores serão divulgados na data estabelecida para a divulgação de inscrições deferidas.

6. Disposições finais

6.1. Os casos omissos serão definidos pela equipe de professores do LECON.